



Lei nº. 138/07

EMENTA: Cria cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), e dá outras providências.

O Prefeito Município de Nazaré da Mata, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito do Município de Nazaré da Mata, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 75 (setenta e cinco) cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, símbolo ACS, com remuneração mensal de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), e 25 (vinte e cinco) cargos públicos de Agente de Combate a Endemias, símbolo ACE, com remuneração mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

§ 1º. A contratação deverá ser efetivada mediante processo seletivo público, de acordo com a natureza, complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

§ 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, terão suas atividades regidas pelo disposto na Lei Federal nº. 11.350/06 conforme art. 198, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os profissionais que em 14 de fevereiro de 2006 se achavam no desempenho das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias no âmbito do Município, ficam dispensados de se submeterem ao processo seletivo público de que trata o art. 198, § 4º, da Constituição Federal, e art. 9º, da Lei Federal nº 11.350/06, desde que, tenha sido contratados anteriormente mediante processo seletivo público efetuado por órgão da Administração Municipal.

Art. 3º. Os recursos para fazer face à execução da presente lei, estão previstos orçamentariamente e terão como fonte, valores específicos repassados pelo Governo Federal e próprios do Município, à título de complemento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré da Mata, 20 de Novembro de 2007.

Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito